TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 006/2022 – UNEMAT

*SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 006/2022** CELEBRADO PELA **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** E PELA EMPRESA **FORT CONSTRUTORALTDA - EPP,** QUE TEM POR OBJETO AUMENTO DE QUANTITATIVO.*

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada pela **Vice-Reitora Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva**, Ato governamental nº 29.609/2018 publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018, Reitora em Substituição de acordo com a portaria nº 1440/2022-UNEMAT.

CONTRATADA: **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80, com sede na Rua Jornalista Amaro Falcão, nº 511, Andar 2, sala 04, Bairro CPA I, Cuiabá/MT, CEP 78055-125, neste ato representada pela **Sra. Maria Odema Biava Boaria**, brasileira, portadora da C.I. nº 1820642-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 718.318.199-53, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 006/2022**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/12090**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo de serviços do Contrato 006/2022 - UNEMAT, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/12090.

1.2. O valor referente ao aumento de quantitativo, será de **R$ 91.679,94 (noventa e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a 24,67% do valor original do contrato, conforme planilha orçamentária as fls. 46/47 e parecer técnico de fiscalização e gestão as fls. 45 – 66.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece a mesma do contrato 006/2022 – UNEMAT, sem sofrer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/12090** que a contratada justifica seu pedido para complementação dos serviços, uma vez que os itens que constavam na planilha inicial (P0) não são suficientes para a execução da obra, conforme solicitação as fls. 02.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 28 de Julho de 2022.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Profª. Drª. NILCE MARIA DA SILVA
REITORA EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATADA:

FORT CONSTRUTORA LTDA: 20004665000180

Assinado digitalmente por FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: cuiabá
Data: 2022.08.01 09:09:12-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP
Sra. MARIA ODEMA BIAVA BOARIA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SSP/MT

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
RG: 2588698-3 SESP/MT